**DECRETO Nº 350/2021 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO**.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que no dia 06 de Outubro de 2021 é o 60º aniversário de Emanancipação Político-Administrativa do Município;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 1.486, de 23 de Setembro de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense até 31 de Dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica deliberado, excepcionalmente, que no ano de 2021, as comemorações das festividades do 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Quilombo dar-se-ão de Outubro a Dezembro, da seguinte forma:

1. 14ª MEIA TRILHA DOS QUILAMEIROS
2. 1º CICLOTURISMO DETONA CORRENTE
3. XVI RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DE QUILOMBO
4. CAFÉ RURAL
5. LANÇAMENTO DA ROTA DO GOLE
6. NATAL ILUMINADO
7. MOSTRA CULTURAL
8. SHOW DE ARTISTAS MUNICIPAIS
9. CHEGADA DO PAPAI NOEL
10. SHOW DE FOGOS / REVEILLON

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Outubro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/10/2021  Lei Municipal 1087/1993  Daniela Moura Bortolatto  Servidora Designada |